Visão do Direito

Vicente Braga
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF (Anape), advogado, procurador do estado do Ceará

A integração das forças como pressuposto da segurança pública

Entre os diversos desafios que se impõem ao Poder Público no Brasil, um chama a atenção neste momento em que o Congresso Nacional inicia a discussão da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Segurança Pública: o crime organizado torna-se cada vez mais sofisticado, diversificado e infiltrado em diferentes setores da economia, com uma influência que transcende as divisas do país e coloca em xeque a capacidade de reação do Estado.

Nesse debate, só há uma verdade: iniciativas isoladas não serão capazes de frear o crescimento dos domínios das facções e milícias, que se expandem nas brechas da legalidade, por meio de negócios formais e regulamentados.

Estimativas recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam que somente os mercados ilícitos de combustíveis, bebidas, ouro e cigarros movimentam, todos os anos, algo em torno de R$ 146,8 bilhões no país. Apenas o ouro ilegal, entre 2015 e 2020, girou R$ 40 bilhões. Outro exemplo significativo é o do tabaco, com cerca de 40% do consumo oriundo do mercado ilícito, gerando prejuízos fiscais de R$ 94,4 bilhões na última década.

Tais números demonstram a gigantesca dimensão econômica do crime organizado, que, para além do varejo de drogas e armas, invade searas antes não vulneráveis, aproveitando-se justamente da baixa integração entre as forças de segurança. As fronteiras tornaram-se irrelevantes para facções e milícias, que empreendem operações transnacionais e estendem seus tentáculos sobre novas áreas. Também buscam ocupar um espaço institucional cada vez maior, seja pela via política, seja pelo ingresso em carreiras de Estado.

O exemplo do setor de combustíveis é emblemático: a cada ano, 13 bilhões de litros circulam ilegalmente no Brasil — com perdas fiscais estimadas em R$ 23 bilhões. A atividade não apenas reduz a arrecadação pública, como também alimenta práticas delituosas distintas, como o abastecimento clandestino de garimpos ilegais, com impactos ambientais gravíssimos na Amazônia, no Cerrado e em outras regiões.

Em meio a esse cenário preocupante, fica claro que a resposta estatal não pode ser pulverizada ou episódica. É imprescindível um sistema de governança interinstitucional robusto, que envolva a Polícia Federal, a Receita Federal, o Ministério Público, o Coaf e as agências reguladoras. Do contrário, os discursos protocolares jamais se converterão em ações concretas, coordenadas e permanentes.

As novas tecnologias revelam-se essenciais nesse processo, pois oferecem mecanismos eficazes de rastreamento e monitoramento de produtos — desde a origem até o consumidor final —, permitindo a real integração de informações tributárias, financeiras e de segurança pública. Essa abordagem fortalece o combate à lavagem de dinheiro e à evasão fiscal, promovendo a desarticulação de redes criminosas e de suas fontes de financiamento.

Além disso, é fundamental a presença efetiva do Estado em zonas fronteiriças, periferias e localidades sujeitas ao controle do poder paralelo. Apenas uma atuação permanente e sistematizada, que respeite a autonomia estadual, será capaz de retomar regiões hoje dominadas por facções e milícias.

Essa convergência institucional não implica redução da independência entre os entes da federação, mas sim, potencializa suas capacidades individuais, em um modelo que reconhece — e enfrenta com inteligência — a natureza complexa do crime organizado.

A PEC da Segurança Pública acerta, portanto, ao investir na padronização de procedimentos e na formação de bancos de dados criminais, facilitando a partilha de informações entre os entes federativos. Da mesma forma, o fortalecimento das guardas municipais e a criação de corregedorias autônomas tendem a garantir maior transparência e controle nas ações das forças de segurança, com uma abordagem mais orientada e eficiente.

O Brasil deve sentar-se à mesa com todos os players, para que União, estados e municípios dividam responsabilidades e compartilhem competências, com protocolos claros e propósitos comuns. O inimigo é o mesmo — ele avança continuamente — e não será barrado senão por uma resposta unificada, precisa e implacável.

Visão do Direito

Rubens Beçak
Professor de graduação e pós-graduação da USP. Mestre e doutor em direito constitucional e livre-docente em teoria geral do Estado da USP. Advogado, procurador do estado do Ceará

O julgamento de Bolsonaro e a máxima de César: não basta ser justo, é preciso parecer justo

A maneira como foi feita a intimação do ex-presidente Bolsonaro, enquanto ele estava internado no Hospital DF Star, em uma UTI, levanta questionamentos. Eventualmente, essa forma de proceder durante a internação, ainda mais em uma unidade de terapia intensiva, poderia atrapalhar o processo. A legislação permite que intimações sejam feitas em qualquer ambiente, embora a preferência seja pelo local de domicílio, desde que a pessoa tenha condições de receber.

O Supremo, pelo que foi informado, entendeu que, como o ex-presidente estava dando entrevistas, uma ao *SBT* e outra em rede social, ele tinha condições de ser intimado. Assim, o oficial de justiça foi até o hospital e entregou a intimação.

O fato transmite uma sensação de afobação, de querer resolver algo sem necessidade. O ex-presidente poderia ter recebido a intimação alguns dias depois, ou quando estivesse fora da UTI. Esse tipo de conduta gera uma percepção de que o julgamento não é justo. E ele é justo. Não tenho dúvidas de que está sendo conduzido com base no entendimento do Supremo sobre os crimes atribuídos ao ex-presidente.

Mas não basta que o julgamento seja justo. Ele precisa parecer justo — a máxima de César. E me parece que se repetem os mesmos erros de antes, como ocorreu na Lava-Jato, quando os julgamentos dos processos enfrentados pelo então ex-presidente Lula foram acelerados. Esses processos resultaram em condenações que mais tarde foram anuladas.

Isso não é bom, nem naquele caso, nem neste. A opinião pública merece um processo que seja, e também pareça justo. Sabemos que o Supremo quer acelerar o julgamento, inclusive, para tentar desvinculá-lo do ano eleitoral. No entanto, tudo o que é acelerado demais, ainda que não esteja incorreto, mas fuja do habitual, chama a atenção. E é a opinião pública que acaba se ressentindo. Afinal, é ela, especialmente a cidadania, o destinatário final das decisões judiciais.

DIÁRIOS ASSOCIADOS | **Diretora de Redação:** Ana Dubeux; **Edição:** Ana Maria Campos; **Repórter**: Maria Eduarda Lavocat; **Diagramação:** Arthur Filho; **Arte e Ilustrações:** Kleber Sales